Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 24-Nov-2014-15:32-021872-1/1

Excelentíssimo Senhor
**GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO**
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinados **CLAUDEMIR ZANCO – PROS,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte **Projeto de Lei**:

## Projeto de Lei nº 320/2014

**Súmula:** Denomina via pública de **"JOÃO BAPTISTA DE SOUZA" ,** no Bairro Fraron.

**Art. 1º.** Fica denominada de **"JOÃO BAPTISTA DE SOUZA"**, via pública paralela com a Rua Nelza Mazzuco Braun localizada no Loteamento Universitário I e III, no Bairro Fraron, em Pato Branco.

**Parágrafo único.** O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 22 de outubro de 2014.

**Claudemir Zanco**
**Vereador PROS**

## BIOGRAFIA

**JOÃO BAPTISTA DE SOUZA**

Nascido em 05 de fevereiro de 1919 na cidade de Muzambinho, interior do estado de Minas Gerais. Com apenas 3 (tres) anos de idade ficou orfão de mãe, e seu pai com muitos filhos e uma situação econômica carente os distribuiu para parentes e amigos.

João Baptista teve a sorte de ser adotado dos 3 (três) aos 14 (quatorze) anos por uma família de bons princípios religiosos e musicais. Foi educado e formado pela família Bacarelli. Alguns irmãos foram ordenados padres, alguns com uma veia musical por dom, outros tiveram a formação pois era a rotina na família. Um dos seus irmãos de criação, Sivio Bacarelli, hoje maestro e fundador do coral dos jovens vítimas do incêndio na favela de Heliópolis, renomado na cidade de São Paulo e reconhecido nacionalmente.

Seu pai de criação faleceu muito jovem, deixando sua jovem viúva com vários filhos. Assim, João, aos 14 anos precisou tomar a decisão de que vida iria seguir e para isso foi necessário começar a trabalhar. Sabia também que para ser alguém e ter uma vida melhor precisaria além de trabalhar se dedicar aos estudos, e mais uma vez, por sorte, possuía ajuda de boas almas para conquistar alguns objetivos.

Desde cedo trabalhou com diversas atividades, entre estas como vendedor de doces e desodorantes, bem como serviços de limpeza em estação de trem. Logo conseguiu passar de limpador de estação de trem apara aprendiz de telegrafista e em pouco tempo tornou-se o próprio telegrafista.

Com o passar do tempo e muito sacrifício conseguiu atuar como auxiliar de escriturário em um Banco, na cidade de Ribeirão Preto - SP. Na referida cidade conheceu sua esposa, Elza, fiel companheira até seus últimos dias de vida.

João Baptista casado e já com dois filhos deu inicio aos estudos para formação em Magistério e posteriormente para formação como contabilista.

No ano de 1955, com três filhos, mudou-se para o estado do Paraná onde foi desbravar e implantar um novo Banco na cidade de Nova Esperança, norte do estado.

Ao longo dos anos fez uma carreira brilhante, em pouco tempo alcançou o cargo de gerencia e após certo tempo assumiu o cargo na cidade

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

de Maringá, onde se aposentou, e veio residir em Pato Branco, onde três dos seus cinco filhos já haviam feito de Pato Branco marco de suas historias.

Em 1981 sua única filha, Maria Eliza, esposa de um dos primeiros Ortopedistas da cidade de Pato Branco, Dr. Airto Manzotti, chegou à cidade. Por alguns anos atuou como bioquímica e farmacêutica do Sindicato Rural e também gerente da tradicional farmácia Minerva.

Em 1983 César Augusto Macedo de Souza, filho do Sr. João Baptista de Souza, pediatra, veio trabalhar em Pato Branco. Dr. César está há 30 anos nesta cidade onde juntamente com seu irmão caçula, Dr. João Baptista de Souza Junior, Ortodontista, permanecem até hoje.

O Sr. João muito influenciou na permanência de seus três filhos nesta cidade, esteve sempre presente apoiando e incentivando seus filhos na fixação de raízes em Pato Branco.

Dr. Cesar Augusto iniciou seus trabalhos no Hospital São Lucas como pediatra, exerceu a profissão por 10 anos consecutivos na Fundação Telepar, foi fundador da Cooperativa Unimed de Pato Branco, atuando como Diretor Presidente, Superintendente e Vice-Presidente por alguns anos, sendo um dos principais responsáveis pela construção da sede própria, onde se encontra até nos dias de hoje. Com seu espírito cooperativista fundou a UNICRED, cooperativa de crédito dos médicos e profissionais da área de saúde, hoje com o nome de UNIPRIME IGUAÇU. Atualmente atua como presidente da referida cooperativa de crédito, sendo que há 15 anos, desde a fundação, atua na diretoria, onde expandiu a cooperativa de crédito para os municípios de Guarapuava e Irati.

No ano 1999, com apoio total e irrestrito do Sr. João Baptista, Dr. Cesar Augusto, juntamente com vários outros colegas de profissão, resolveu abraçar a causa e recuperar o mais antigo Hospital da cidade de Pato Branco, Hospital São Lucas, adquirindo a empresa antes pertencente ao tão conhecido e respeitado Dr. João Juglair.

Hoje, Dr. César Augusto é Vice Presidente do Hospital São Lucas desde 1999. Como pediatra já prestou atendimento ao nascimento de mais ou menos 10.000 patobranquenses nascidos no Hospital São Lucas durante os 30 anos que exerce a profissão nesta cidade.

Hoje se confirma que sem o apoio e entusiasmo do seu pai no inicio da sua carreira, e da formação familiar com princípios éticos por ele transmitidos, jamais conseguiria consolidar todos os empreendimentos na cidade que tanto ama que é Pato Branco.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

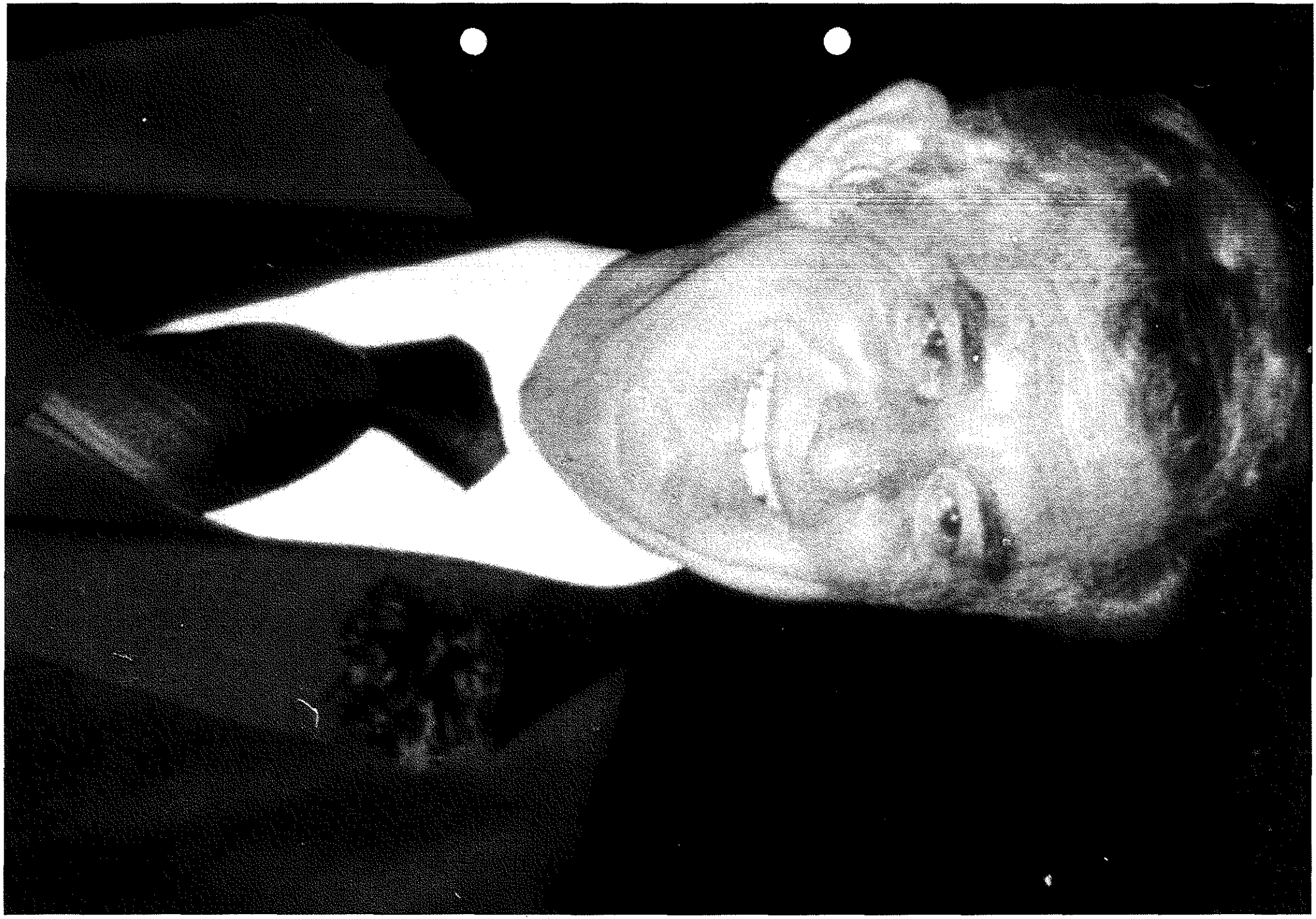


Dr. João Baptista de Souza Junior, filho caçula de Sr. João Baptista, chegou à cidade de Pato Branco no ano de 1986, atuando como cirurgião dentista e prestando serviços primeiramente para a prefeitura da cidade no Colégio Castro Alves.

Desde esta mesma época mantémm sua clinica particular atendendo a população de Pato Branco e região como clinico geral e a partir de 1992 dedicando-se exclusivamente a especialidade de Ortodontia, sendo um dos pioneiros nesta área.

Por diversos mandatos fez parte da diretoria da Associação Brasileira de Odontologia, e atualmente representa a cidade de Pato Branco e região atuando como Delegado do Conselho Regional de Odontologia.

JOÃO BAPTISTA DE SOUZA faleceu em 04 de dezembro de 2001, aos 82 anos de idade, causa da morte falência de múltiplos órgãos, broncopneumonia neoplasia maligna de pulmão.



CARTÓRIO
NAGIB NEME

1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Nascimentos, Casamentos e Óbitos

*Fernando César Menezes Nagib Neme*
OFICIAL REGISTRADOR

*Sandra C. C. Nagib Neme* ESCREVENTE
*Silvia Antunes Brandão* ESCREVENTE
*Eurides José Fiori* ESCREVENTE

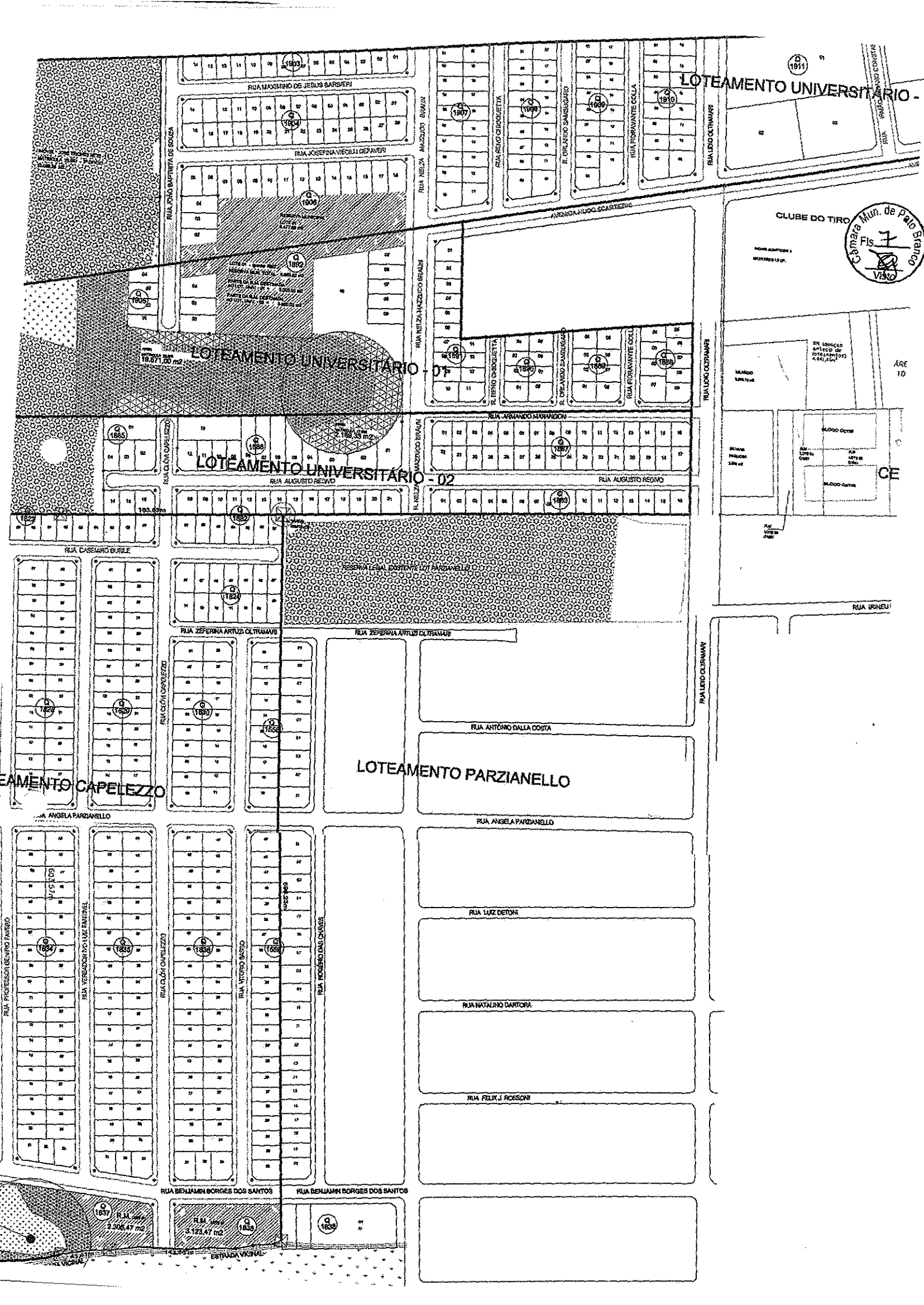
Avenida XV de Novembro Nº 630 • Fone/Fax: (044) 222-7166 • Caixa Postal 795 • Maringá - Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

LIVRO C-096 FOLHAS 003 TERMO 031938

# CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASSENTO DE ÓBITOS deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia 04 de dezembro de 2001, o assento do óbito de: -.-.-.-


LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO - 01
LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO - 02
LOTEAMENTO PARZIANELLO
LOTEAMENTO CAPELEZZO
CLUBE DO TIRO
RUA MAXIMINO DE JESUS BARBIERI
RUA JOSEFINA VECCHI DEFAVERI
RUA JOÃO BAPTISTA DE SOUZA
RUA NELSA MAZZUCO BRAUN
RUA ARMANDO MARANDONI
RUA AUGUSTO REDIVO
RUA CASEMIRO BUDLE
RUA CLÓVIS CAPELEZZO
RUA ZEFERINA ARTUZI OLTRAMARI
RUA ANTÔNIO DALLA COSTA
RUA ANGELA PARZIANELLO
RUA LUIZ DETONI
RUA NATALINO DARTORA
RUA FELIX J. ROSSONI
RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS
ESTRADA VICINAL
RUA PROFESSOR GENYRO PASSO
RUA VEREADOR OVÍDIO LUIZ PANTANEL
RUA VITORINO SASSO
RUA ROGÉRIO DAS CHAGAS
RUA IRINEU
RESERVA LEGAL EXISTENTE LOT PARZIANELLO
Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 7
Visto

# PARECER JURÍDICO
# PROJETO DE LEI Nº 320/2014

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre VereadorClaudemir Zanco - PROS, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua João Baptista de Souza"**, a via pública paralela com a Rua Nelza Mazzuco Braun situada no Loteamento Universitário I e III, Bairro Fraron, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Universitário I e III, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

Estando a matéria em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações, opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 1º de dezembro de 2.014.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 320/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Dez-2014-13:27-022151-1/1

Pretende o ilustre vereador Claudemir Zanco – PROS, obter apoio desta Casa de Leis para aprovação do **Projeto de Lei nº 320/2014**, que tem por objetivo denominar de "Rua João Baptista de Souza" a via pública paralela com a Rua Nelza Mazzuco Braun situada no Loteamento Universitário I e II, no Bairro Fraron, no município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal, conforme reza o art. 3º da Lei nº 2.347/04, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Quanto ao mérito, a proposição merece aprovação, uma vez que está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam a importância do homenageado.

Em face ao exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 320/2014.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 12 de dezembro de 2014.

**Clovis Gresele – PP**
**Membro/Relator**

**Claudemir Zanco – PROS**
**Membro**

**José Gilson Feitosa da Silva – PT**
**Membro**

**Raffael Cantu – PC do B**
**Membro**

**Laurindo Cesa – PSDB**
**Membro**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

# PROJETO DE LEI N º 320/2014

Denomina via pública de "João Baptista de Souza", no Bairro Fraron.

**Art. 1º.** Fica denominada de "**JOÃO BAPTISTA DE SOUZA**", via pública paralela com a Rua Nelza Mazzuco Braun localizada no Loteamento Universitário I e III, no Bairro Fraron, em Pato Branco.

**Parágrafo único.** O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 320/2014, de autoria do Vereador Claudemir Zanco – PROS.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11

# DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2015 | ANO XXIX | NUMERO 6309 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG 08

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 4.527, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015**

Denomina via pública de "João Baptista de Souza", no Bairro Fraron.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "JOÃO BAPTISTA DE SOUZA", via pública paralela com a Rua Neiza Mazzuco Braun localizada no Loteamento Universitário I e III, no Bairro Fraron, em Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 320/2014, de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

**Gabinete do Prefeito, 6 de fevereiro de 2015.**

**AUGUSTINHO ZUCCHI**

**Prefeito**

# Diário Oficial dos Municípios
## do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0794



Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto


## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**LEI N º 4.527, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015**

Denomina via pública de "João Baptista de Souza", no Bairro Fraron.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "JOÃO BAPTISTA DE SOUZA", via pública paralela com a Rua Nelza Mazzuco Braun localizada no Loteamento Universitário I e III, no Bairro Fraron, em Pato Branco.
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 320/2014, de autoria do Vereador Claudemir Zanco.
Gabinete do Prefeito, 6 de fevereiro de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

| | |
|---|---|
| Publicado em _____/_____/_____<br>Edição: _____<br>DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS | Publicado em _____/_____/_____<br>Edição: _____ Pág: "B"<br>JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE |

Cod136271

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

# PROJETO DE LEI Nº 320/2014

RECEBIDO EM: 24 de novembro de 2014

SÚMULA: Denomina via pública de "João Baptista de Souza", no Bairro Fraron. (via pública paralela com a Rua Nelza Mazzuco Braun localizada no Loteamento Universitário I e III, no Bairro Fraron, em Pato Branco).

AUTOR: **Vereador Claudemir Zanco – PROS**

LEITURA EM PLENÁRIO: 24 de novembro de 2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 4 de dezembro de 2014
Relator: Clóvis Gresele – PP.

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 2 de fevereiro de 2015 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 4 de fevereiro de 2015 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 5, de 5 de fevereiro de 2015.

**Lei nº 4527, de 6 de fevereiro de 2014.**

PUBLICADA **na página B8 do Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 6309, de 19 de fevereiro de 2015 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 794, de 19 de fevereiro de 2015)**